



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CGC (MF) 76 995 414/0001-60
TELEFAX: (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - **Chopinzinho** - **Paraná**

DECRETO Nº 049/98 - de 31 de março de 1998.

Concede aposentadoria voluntária ao servidor AN-
TÔNIO GRESSANA

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 553/98, em 30 de março de 1998, de conformidade com letra "c", Inciso II, Artigo 164 da Lei 1.144/98 de 22 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e letra "c", Artigo 20 da Lei 1.229/93, de 22 de setembro de 1993,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária proporcional ao servidor ANTÔNIO GRESSANA, motorista, RG nº 1.072.915, admitido em 01 de abril de 1980, com proventos proporcionais ao tempo de serviço dos vencimentos de seu cargo efetivo, a partir de 01 de abril de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 01 de abril de 1998, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 31 de março de 1998.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 31 de março de 1998.


Marlene Schnajder
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal de Beltrão
n.º 1221 de 03/04/98, p.º 04